



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO N°1.619 de 30 de junho de 2005.

(Autoriza celebrar segundo termo aditivo ao Contrato Emergencial para a prestação de serviços de assistência médica a funcionários, junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o contrato emergencial celebrado com a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, para a prestação de serviços médicos e ambulatoriais aos empregados municipais, autorizado pelo Decreto n° 1569/2004, venceu em 05 de janeiro de 2005, tendo sido autorizado através do Decreto 1600, de 04 de janeiro de 2005, a celebração do primeiro termo aditivo, pelas razões expostas no mesmo;

CONSIDERANDO, que a assistência médica, hospitalar e ambulatorial é essencial aos funcionários municipais e seus dependentes e que a falta deste poderá ocasionar o caos na administração, sobretudo na área de saúde;

CONSIDERANDO, que os casos de emergência cria situação que pode ocasionar prejuízos, ou mesmo comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, já que a falta de um plano de saúde aos funcionários e seus dependentes demonstra esta situação;

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de emergência e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições básicas e essenciais para uma boa administração,

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar, com fundamento no inciso IV, do art. 24, cc. Inciso II, do art. 57, ambos da Lei de Licitações, a celebração de segundo termo aditivo ao contrato emergencial com a IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRDIA DE LEME, com sede na cidade e comarca de



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

LEME(sp), inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos, ambulatórios, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internação, dos funcionários municipais.

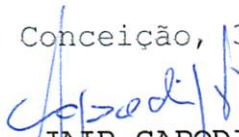
Artigo 2º - A prorrogação se dará em caráter emergencial por cento e oitenta (180) dias, contados a partir de 6 (seis) de julho de 2005, perdurando até 05 de janeiro de 2006, ou até o encerramento de Processo Licitatório em fase de elaboração.

Artigo 3º - Na hipótese de nova licitação, após homologação e sua adjudicação, o termo aditivo ora autorizado será rescindido, sem qualquer prévio aviso.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Junho de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura